

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO GABINETE DO SECRETÁRIO E RECEPÇÃO.

ABERTURA:

DIA: 19/08/2013

HORÁRIO: 08h30min



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 051/2013, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizado em sessão pública eletrônica em 19/08/2013, às 08h30min, através do site www.comprasnet.go.gov.br. visando a confecção e instalação de móveis para a sala do Gabinete do Secretário e Recepção, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo nº 201300005006747. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n. º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através dos sites <u>www.segplan.go.gov.br</u>, <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

I. DO OBJETO

- **1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tem por objeto a confecção e instalação de móveis para a sala do Gabinete do Secretário e Recepção, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital).
- **1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 23.857,32(VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)
 PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS:

	LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL AUTORIZADO



Comissão Permanente de Licitações

01	Armário estante com 1 porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, 1 gaveta, 2 portas 1 basculante superior- Nas Medidas A.L.P. (2,44 x 1,73 x 0,45), Gaveta: MDF freijó 18 mm com corrediças telescópicas, puxador em alumínio escovado; Portas: em MDF freijó 18 mm dobradiças, puxadores em alumínio escovado; Basculante: Em MDF na cor freijó 15mm, porta de vidro transparente com esquad; Estrutura da estante: MDF freijó de 40mm e fita de bordo em PVC. SALA VIP.	59989	R\$ 3.766,67	R\$ 3.766,67
02	Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado; Cor: Interno MDF branco, externo MDF na cor freijó/ espelho cristal. CLOSET.	59990	R\$ 5.303,33	R\$ 5.303,33
03	Divisória em painel – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó comporta de correr integrada com puxador escovado.	52536	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
04	Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas –Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60) Gaveta: MDF branco 18mm com corrediças telescópicas; Portas: MDF 18mm, 4 dobradiças, na cor branca.BANHEIRO.	59987	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
05	Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU-Nas medidas A.L.P. (1,00 x 4,40 x 0,74) Cor: MDF cinza acabamento de bordas fita de PVC, pés de metal (sapata) na cor cinza claro.RECEPÇÃO NORTE E SUL.	59992	R\$ 1.786,22	R\$ 10.717,32

II. DO LOCAL, DATA E HORA

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 19/08/2013 a partir das 08h30min, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **2.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min as 09h30min** do dia **19/08/2013**.
- **2.3.** A fase competitiva (lances) terá início no dia 19/08/2013 às 09h40min, sendo iniciado encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5) para o lote único a partir das 09h50min.
- **2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, <u>a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário</u> anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:
 - **3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;



Comissão Permanente de Licitações

- **3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).
 - **3.1.3.1**. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.
 - **3.1.3.2**. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.
 - **3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- **3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- **3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- **3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **3.4.** É vedada a participação de empresa:
 - **3.4.1.** Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - **3.4.2.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - **3.4.3.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
 - **3.4.4.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Sistema Eletrônico de Administração de Compras <u>Se@cs</u> da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.
 - **3.4.5.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- **3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.



Comissão Permanente de Licitações

- **3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.
- **3.7.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **3.8.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos beneficios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011.
 - **3.8.1.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.
- 3.9. A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIAS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

IV. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.
 - **4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5° (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.
 - 4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC Certificado de



Comissão Permanente de Licitações

Registro Cadastral pelo CADFOR.

- **4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha
- **4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.
- **4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- **4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou "credenciados" (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- **4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- **4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- **4.5.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 14 do presente edital.
- **4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.



Comissão Permanente de Licitações

5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA

- **5.2.1.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para LOTE ÚNICO para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- **5.2.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.2.3.** A **Proposta Comercial** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **valor unitário de cada item do lote único** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.
 - **5.2.3.1.** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
- **5.2.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **5.2.5.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- **5.2.6.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6°, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.**



Comissão Permanente de Licitações

- **5.2.6.1.** Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.2.6 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- **5.2.7.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos.
 - **5.2.7.1** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

- **5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.
 - **5.3.1.1.** A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
 - **5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor
- **5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.



Comissão Permanente de Licitações

- **5.4.3.1.** Não serão aceitos (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- **5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:

- **5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.
- **5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- **5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- **5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **5.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.8.1.** Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerandose empate quando as propostas forem iguais,
 - **5.8.1.1.** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para



Comissão Permanente de Licitações

definir o desempate, sendo que neste caso será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O critério de julgamento é baseado no MENOR PREÇO GLOBAL.
- **6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.
- **6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em MENOR PREÇO GLOBAL.
- **6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **6.7.** Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições do item 5.8.1.1, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax ou e-mail, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.
 - **6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- **6.8.** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:
 - a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
 - **b)** Nº do Pregão;
 - c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais,



Comissão Permanente de Licitações

trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;

- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- **f)** Redução proporcional para todos os itens que compõem o lote único, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação;
- g) Data e assinatura do responsável;
- **h)** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
 - **h1)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - **h2)**Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (conforme Anexo IV).
- **6.9.** A licitante vencedora deverá entregar junto com a proposta comercial catálogo/folder ou foto ilustrativo/prospecto, de todos os itens que compõem o lote único, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação.
- **6.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.
- **6.11.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho"AG. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).
- **6.12.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - **b)** Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis



Comissão Permanente de Licitações

com a execução do objeto desta licitação;

- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- **6.14.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.
- **6.15.** O resultado final será disponibilizado nos sites: <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.segplan.go.gov.br</u> para intimação e conhecimento dos interessados.
- **6.16**. Havendo empate, respeitado o disposto no itens 5.8.1.1 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
 - a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - **b)** sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei Federal n.º 8.666/93).
- **6.17.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.
 - **6.17.1.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

VII. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:
 - **7.1.1.** CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.
- **7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.
 - **7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.



Comissão Permanente de Licitações

- **7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.
- 7.3. As licitantes deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, conforme o caso:
 - 7.3.1. Habilitação Jurídica
 - a) Cédula de identidade
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social INSS
 - **c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - **c3.2)** Dívida Ativa da União;
 - **c4)** à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos



Comissão Permanente de Licitações

Mobiliários).

- **c7**) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa CNDT).
- 7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).
- 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	AC PC	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	AC + RLP PC + PNC	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	AT_ PC + PNC	=	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não-circulante

7.3.4. Qualificação Técnica

- a) Prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **b)** Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (Anexo IV).



Comissão Permanente de Licitações

- c) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- d) A licitante vencedora deverá declarar na Proposta Comercial, no caso do Fabricante, garantia de 05 (cinco) anos dos produtos em compõem o lote único.
- **7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo V) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital
- **7.3.6**. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo VI), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- **7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no **prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a da data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.
 - **7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar Setor Sul, CEP 74015-908 GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

7.4.1.1 - DO ENVELOPE N°1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2013 PROPOSTA COMERCIAL



Comissão Permanente de Licitações

- **b)** O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III) deste Edital.

7.4.1.2. DO ENVELOPE N° 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 02 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2013 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- **7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)
 - **7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
 - **7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.



Comissão Permanente de Licitações

- **7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.
- **7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 14 deste edital.
- **7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VIII. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **8.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
 - **8.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1°, art. 14, Decreto Estadual n° 7.468/2011).
- **8.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **8.3.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.
- **8.4.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, ou por meio do fax: (62) 3201-5795 ou e-mail: cpl@segplan.go.gov.br.

IX. DOS RECURSOS

- **9.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
 - 9.1.1. A manifestação para recursar contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do item e declarado seu vencedor.
 - **9.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recuso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
 - **9.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2°, art. 21,

Comissão Permanente de Licitações

Decreto Estadual nº 7.468/2011).

- **9.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- **9.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.1.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **9.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- 9.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.
- **9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, e-mail, ou do site www.segplan.go.gv.br ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

X. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:
 - **1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
 - **2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- **10.2.** A licitante deverá confeccionar e entregar todo o mobiliário montado em seu devido



Comissão Permanente de Licitações

local conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital).

- **10.3.** A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias após a entrega da Ordem de Serviço.
- **10.4.** O objeto deverá ser entregue na sede da SEGPLAN, localizada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Sul CEP: 74015-908 Goiânia-GO.
- **10.5.** O recebimento do objeto licitado dar-se-á apenas após verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência, mediante ateste na respectiva Nota Fiscal/Fatura e emissão de um aceite formal da equipe técnica da CONTRATANTE atestando o recebimento
- **10.6.** Os produtos serão recebidos pela SEGPLAN, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser efetuado prévio agendamento de data para o recebimento do material no local de entrega.
- **10.7.** O ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/ garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência e/ou nas Normas Técnicas apresentadas.
- **10.8.** Para efeito de avaliação do mobiliário serão observados os seguintes itens: Qualidade, Durabilidade, Ergonomia, Design, Funcionalidade e conformidade com as Normas da ABNT. A avaliação será realizada por equipe técnica da SEGPLAN, apontando as conformidade e não conformidade do mobiliário com as Normas da ABNT e sugerindo a aprovação ou não.

XI. DA GARANTIA

11.1. Deverá ser do fabricante do mobiliário, que prestará a garantia contra defeitos de fabricação e reposição de peças, por um período de 05 (anos).

XII. DO PAGAMENTO

- **12.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.
- **12.2.** A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento ou boleto bancário por ela emitido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento Do objeto e mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura.



Comissão Permanente de Licitações

- **12.3.** Como condição para a SEGPLAN efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e da respectiva proposta comercial.
- **12.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- **12.5.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **12.6.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.
- **12.7.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
- **12.8.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.
- **12.9.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.01.04.122.4001.4001.04 oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XIV. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
 - a) advertência;

Comissão Permanente de Licitações

- **b)** multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **14.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **14.3**. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.
- **14.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **14.5**. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a

Comissão Permanente de Licitações

licitação.

15.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- **16.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **16.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.
- **16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **16.7**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- **16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
 - **16.8.1**. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da



Comissão Permanente de Licitações

ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

- 16.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- **16.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 5785/5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.
- **16.12**. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

XVII. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Ilustrações coloridas e layout

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa e Pequenas Empresas

Anexo IV – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto

Estadual n.° 7.466/2011

Anexo V – Declaração I

Anexo VI – Declaração II

Anexo VII – Minuta Contratual

Goiânia, 1° de agosto de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira Pregoeira



Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objetivo à confecção e instalação de movei para a sala do Gabinete do Secretario e Recepção.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A confecção e instalação de móveis, visando equipar as instalações do Gabinete do Secretario de Gestão e Planejamento. No que tange à adequação às condições de trabalho, na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço de trabalho e qualidade de vida.

3. DA QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	CODIGO DE ESPECIFICA ÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário estante com 1 porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, 1 gaveta, 2 portas 1 basculante superior.		59989	1	3.766,67	3.766,67
02	Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho.	Und.	59990	1	5.303,33	5.303,33
03	Divisória em painel – Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado.	Und	52536	1	2.880,00	2.880,00
04	Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas	Und.	59987	1	1.190,00	1.190,00
05	Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU.	Und.	59992	6	1.786,22	10.717,33
TOTAL ESTIMADO (R\$)				23.857,33		

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SALA VIP - Armário estante com 1 porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, 1 gaveta, 2 portas 1 basculante superior- Nas Medidas A.L.P. (2,44 x 1,73 x 0,45), Gaveta: MDF freijó 18 mm com corrediças telescópicas, puxador em alumínio escovado; Portas: em MDF freijó 18 mm, dobradiças, puxadores em alumínio escovado; Basculante: Em MDF na cor freijó 15mm, porta de vidro transparente com esquad; Estrutura da estante: MDF freijó de 40mm e fita de bordo em PVC.

CLOSET - Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho - Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado; Cor: Interno MDF branco, externo MDF na cor freijó/espelho cristal;

Divisória em painel – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó comporta de correr integrada com puxador escovado.





Comissão Permanente de Licitações

BANHEIRO – Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas –Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60) Gaveta: MDF branco 18mm com corrediças telescópicas; Portas: MDF 18mm, 4 dobradiças, na cor branca.

RECEPÇÃO NORTE E SUL – Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU – Nas medidas A.L.P. (1,00 x 4,40 x 0,74) Cor: MDF cinza acabamento de bordas fita de PVC, pés de metal (sapata) na cor cinza claro.

OBSERVAÇÃO: A contratada devera confeccionar e entregar todo o mobiliário montado em seu devido local como nas fotos ilustrada anexadas neste Termo de Referência.

5. DO PRAZO DA ENTREGA

A contratada deverá realizar o serviço no prazo de 40 (quarenta) dias após o recebimento da ordem serviço (nota de empenho).

6. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor de R\$ 23.857,33(Vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), para aquisição de todos os móveis especificado neste Termo de Referência.

7. DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá arca com todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, seguros, transportes e pagamento de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios para pronta entrega dos serviços mesmo que não esteja expresso neste instrumento.

O fornecimento e serviços deverão ser realizados por profissionais especializados e capacitados para execução dos mesmos.

A empresa vencedora para a o fornecimento e realização dos serviços, deverá arcar se responsabilizar por todos os materiais, ferramentas, pessoal necessários para efetuação dos serviços.

8. DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7. DISPOSOÇÕES GERAIS

No caso de Fabricante, apresentar declaração especifica à Comissão de Licitação da SEGPLAN, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, dando garantia de 05 (cinco) anos produtos orçados.

Catalogo/fôlder ou foto llustrativo/prospecto, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

A ausência de qualquer um destes documentos importará na recusa da proposta apresentada.





Comissão Permanente de Licitações

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

No recebimento e aceitação dos produtos serão verificadas as especificações e conformidades contidas neste termo de referência.

Os produtos serão recebidos pela SEGPLAN, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo ser efetuado prévio agendamento de data para o recebimento do material no local de entrega;

Fica a LICITANTE VENCEDORA ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vicios ao longo do prazo de validade/ garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência e/ou nas Normas Técnicas apresentadas.

Para efeito de avaliação do mobiliário serão observados os seguintes itens: Qualidade, Durabilidade, Ergonomia, Design, Funcionalidade e conformidade com as Normas da ABNT. A avaliação será realizada por equipe técnica da SEGPLAN, apontando as conformidade e não conformidade do mobiliário com as Normas da ABNT e sugerindo a aprovação ou não.

As exigências e recomendações descritas acima são gerais e deverão ser observadas para todos os itens de mobiliário a ser adquirido.

9. GARANTIA

Deverá ser fornecida pelo FABRICANTE do mobiliário uma declaração de que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.

Mesmo se houver incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de negócio em que houver transferência de ações que possam prejudicar a garantia prestada, a responsabilidade civil da fornecedora deverá ser mantida pelo prazo estabelecido.

10. DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.466/2011

O não atendimento ao referido Decreto é necessário uma vez que os objetos licitados são padronizados e planejados, e uma vez que forem licitados separadamente poderá ocorrer diferença entre os mesmos, por cada empresa trabalha com um tipo de material diferente do outro e podendo não sair de acordo com o planejado, havendo assim a necessidade de licitar em um único lote.

11. DA PLANILHA DE PREÇOS

Conforme anexo em processo

12. DA ENTREGA E MONTAGEM

O serviço deverá ser realizado na SEGPLAN situada na rua 82, Nº 400, Palácio Dr. Pedro Ludovico Teixeira 7ª andar – Setor Sul – Goiânia-GO.

Goiânia, 17 de junho de 2013

GERENCIA DE APQIO LOGISTICO E SUPRIMENTOS RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO

Palacio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul 74015-908 - GOIÂNIA-GO



Comissão Permanente de Licitações

Zimbra



Sala Recepção 2 4.jpg



Sala Recepção 1 1.jpg



Comissão Permanente de Licitações

Zimbra



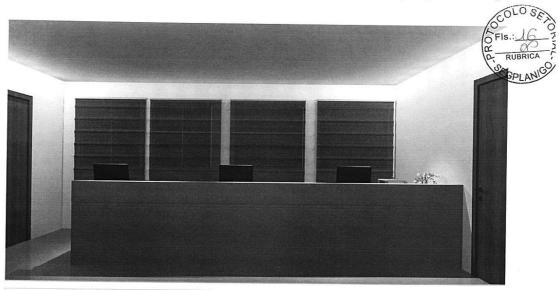
Sala Recepção 1 2.jpg



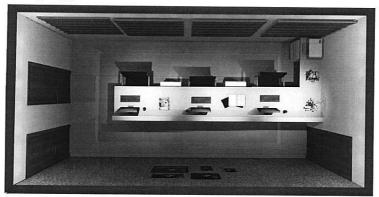
Sala Recepção 1 3.jpg



Comissão Permanente de Licitações



Sala Recepção 1 4.jpg

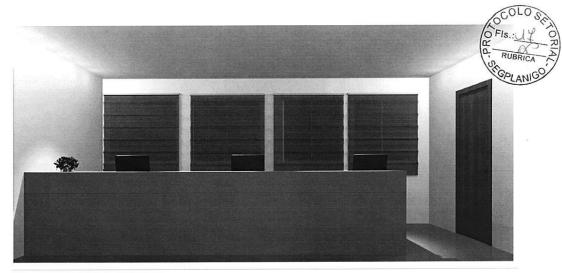


Sala Recepção 2 1.jpg



Comissão Permanente de Licitações

Zimbra



Sala Recepção 2 2.jpg



Luxo total 3.jpg



Comissão Permanente de Licitações

Zimbra

http://webmail.goias.gov.br/h/viewimages?id=15539





Armário frigobar 3 .jpg



Banheiro.jpg

5 de 7



Comissão Permanente de Licitações

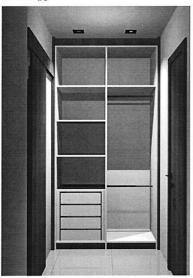
Zimbra

http://webmail.goias.gov.br/h/viewimages?id=15539





Luxo total 1.jpg



Luxo total 2.jpg

16/05/2013 16:13



Comissão Permanente de Licitações

Zimbra







Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E LAYOUT







Comissão Permanente de Licitações





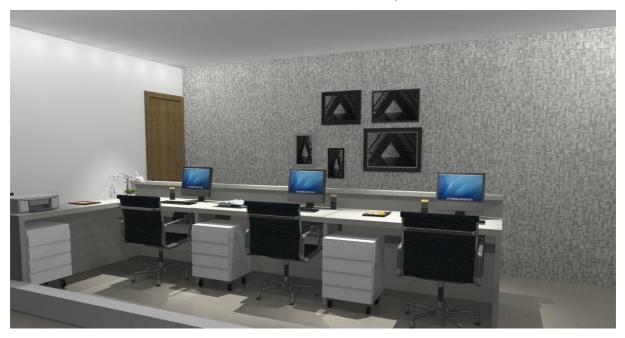


Comissão Permanente de Licitações

















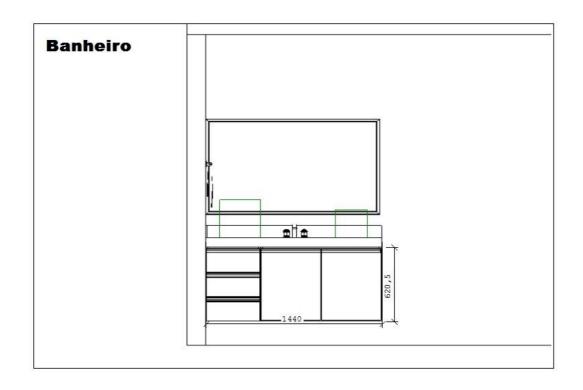




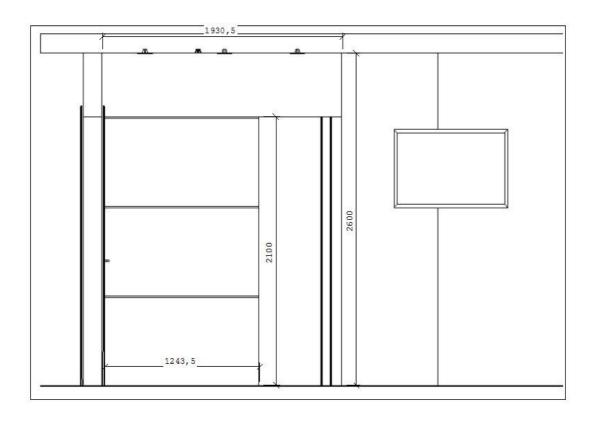


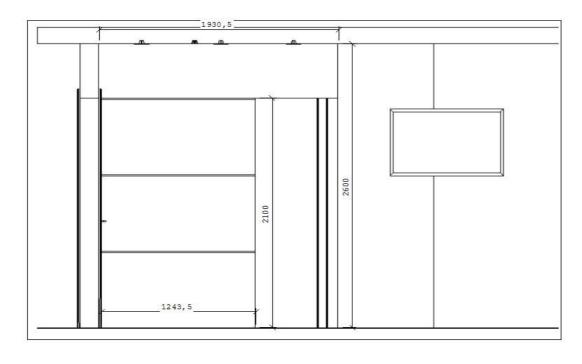




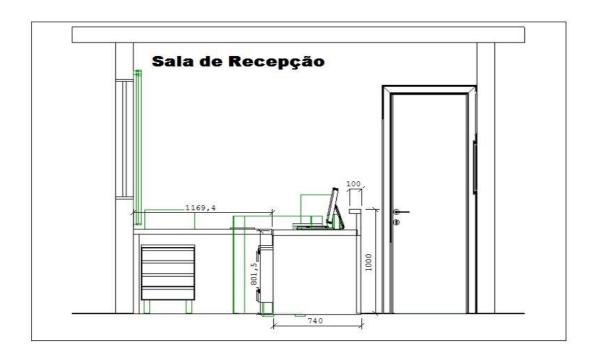


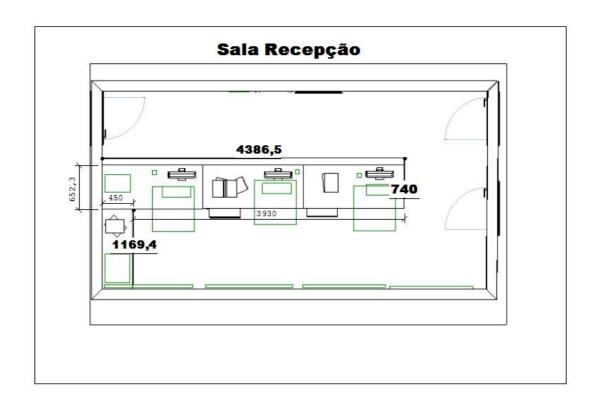




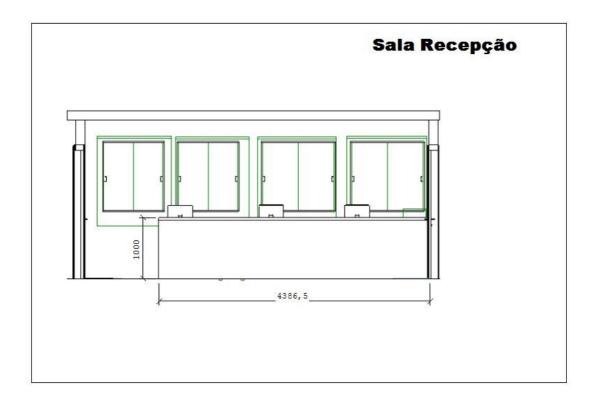


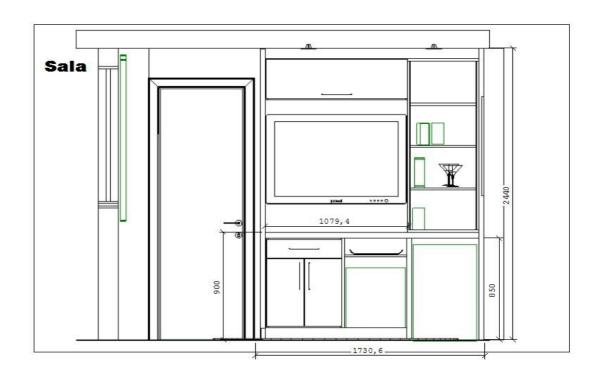




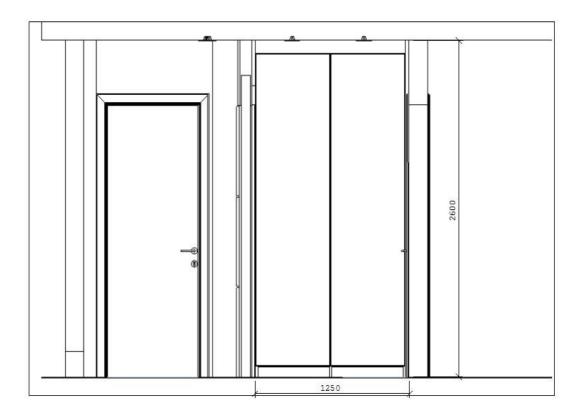














Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013- SEGPLAN/GO

E-mail:
Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Nome da Empresa:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 022/2013. A validade de nossa proposta é de *** (**************************) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

	LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Armário estante com 1 porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, 1 gaveta, 2 portas 1 basculante superior- Nas Medidas A.L.P. (2,44 x 1,73 x 0,45), Gaveta: MDF freijó 18 mm com corrediças telescópicas, puxador em alumínio escovado; Portas: em MDF freijó 18 mm, dobradiças, puxadores em aluminio escovado; Basculante: Em MDF na cor freijó 15mm, porta de vidro transparente com esquad; Estrutura da estante: MDF freijó de 40mm e fita de bordo em PVC. SALA VIP. MARCA:		Unid.	
02	Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado; Cor: Interno MDF branco, externo MDF na cor freijó/espelho cristal. CLOSET. MARCA:		Unid.	
03	Divisória em painel – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), em MDF na cor freijó comporta de correr integrada com puxador escovado.MARCA:		Unid.	
04	Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas –Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60) Gaveta: MDF branco 18mm com corrediças telescópicas; Portas: MDF 18mm, 4 dobradiças, na cor branca. BANHEIRO. MARCA:		Unid.	
05	Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU – Nas medidas A.L.P. (1,00 x 4,40 x 0,74) Cor: MDF cinza acabamento de bordas fita de PVC, pés de metal (sapata) na cor cinza claro. RECEPÇÃO NORTE E SUL. MARCA:		Unid.	



Comissão Permanente de Licitações

VALOR TOTAL DA PROPOSTAR\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos, conforme o item 5.2.6 do edital.

Obs: Caso a empresa seja estabelecida em Goiás e isenta do ICMS (conf. Item 5.2.6 do edital), as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

DECLARAMOS que os produtos possuem garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação e reposição de peças.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

	<u>Local</u> , **, de ********, de 2011
**********	*****
Assinatura	



Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

**********	Assinatura
*****	*******
	<u>Local</u> , **, de *******, de 2013.
e do CPF nº os requisitos legais para a qua e atesta a aptidão para usufru Complementar Federal n.º 12	, inscrita no CNPJ n°, por intermédio Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre dificação como microempresa OU empresa de pequeno porte , ir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei 3/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum o § 4º do artigo 3º da eferida Lei.
PREGÃO ELETRÔNICO I	N.º 022/2012.
	ão e Planejamento - SEGPLAN eira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

<u>Nota:</u> A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

<u>DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS</u> <u>e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL</u>

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2012.
Assunto: Declaração
A Empresa, CNPJ nº, DECLARA:
• sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
• ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
<u>Local</u> , **, de ******, de 2013.

Assinatura



Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VI

<u>DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE</u> NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
<u>Local</u> , **, de *******, de 2013.

Assinatura



Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO n.º /2013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, COM GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _______, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praca Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03- Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, neste ato representando o seu titular Sr. GIUSEPPE VECCI, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.° 186.921.411-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado por, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de nº 201300005006747, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n. º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto confecção e instalação de móveis para a sala do Gabinete do Secretário e Recepção, com garantia de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital).

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo 3º - A execução do presente contrato será regido pela na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual Estadual n.º 7.468/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações



Comissão Permanente de Licitações

que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2013 e seus Anexos, ao Termo de Referência, as Ilustrações coloridas e layout, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- **Parágrafo 1º** A **CONTRATADA** deverá confeccionar e entregar todo o mobiliário montado em seu devido local conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital), e conforme especificação abaixo:
- SALA VIP Armário estante com 1 porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, 1 gaveta, 2 portas 1 basculante superior- Nas Medidas A.L.P. (2,44 x 1,73 x 0,45), Gaveta: MDF freijó 18 mm com corrediças telescópicas, puxador em alumínio escovado; Portas: em MDF freijó 18 mm, dobradiças, puxadores em aluminio escovado; Basculante: Em MDF na cor freijó 15mm, porta de vidro transparente com esquad; Estrutura da estante: MDF freijó de 40mm e fita de bordo em PVC.
- CLOSET Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado; Cor: Interno MDF branco, externo MDF na cor freijó/ espelho cristal;
- **DIVISÓRIA EM PAINEL** Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó comporta de correr integrada com puxador escovado.
- **BANHEIRO** Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas –Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60) Gaveta: MDF branco 18mm com corrediças telescópicas; Portas: MDF 18mm, 4 dobradiças, na cor branca.
- RECEPÇÃO NORTE E SUL Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU Nas medidas A.L.P. (1,00 x 4,40 x 0,74) Cor: MDF cinza acabamento de bordas fita de PVC, pés de metal (sapata) na cor cinza claro.
- **Parágrafo 2º** A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias após a entrega da Ordem de Serviço.
- **Parágrafo 3º** O objeto deverá ser entregue na sede da SEGPLAN, localizada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Sul CEP: 74015-908 Goiânia-GO.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA



Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo 1º - Deverá ser do fabricante do mobiliário, que prestará a garantia contra defeitos de fabricação e reposição de peças, por um período de 05 (anos).

CLÉUGILA QUINTA DO DRECO E DA EODMA DE DA CAMENTO

	LOTE 01				
ITEM		QTD.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS
01	Armário estante com l porta em vidro transparente, nicho para frigobar, bancada com nicho para adega, l gaveta, 2 portas l basculante superior- Nas Medidas A.L.P. (2,44 x 1,73 x 0,45), Gaveta: MDF freijó 18 mm com corrediças telescópicas, puxador em alumínio escovado; Portas: em MDF freijó 18 mm, dobradiças, puxadores em aluminio escovado; Basculante: Em MDF na cor freijó 15mm, porta de vidro transparente com esquad; Estrutura da estante: MDF freijó de 40mm e fita de bordo em PVC. SALA VIP. MARCA:	01	Unid.		
02	Armário com duas portas de correr no kit externo indalks italiano frentes de espelho – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), Em MDF na cor freijó com porta de correr integrada com puxador escovado; Cor: Interno MDF branco, externo MDF na cor freijó/espelho cristal. CLOSET. MARCA:	01	Unid.		
03	Divisória em painel – Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60), em MDF na cor freijó comporta de correr integrada com puxador escovado.MARCA:	01	Unid.		
04	Armário inferior suspenso com 2 portas e 3 gavetas –Nas medidas A.L.P. (2,43 x 1,37 x 0,60) Gaveta: MDF branco 18mm com corrediças telescópicas; Portas: MDF 18mm, 4 dobradiças, na cor branca. BANHEIRO. MARCA:	01	Unid.		
05	Mesas em módulos com tampo engrossado de 40 mm, espaço para CPU – Nas medidas A.L.P. (1,00 x 4,40 x 0,74) Cor: MDF cinza acabamento de bordas fita de PVC, pés de metal (sapata) na cor cinza claro. RECEPÇÃO NORTE E SUL. MARCA:	06	Unid.		

Parágrafo 3º - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, a qual, após a entrega do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital), deverá apresentar a Nota Fiscal/fatura.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....

Parágrafo 4º - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - SEGPLAN.

Parágrafo 5º - A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de



Comissão Permanente de Licitações

Pagamento ou Boleto Bancário por ela emitido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as quais deverão ser devidamente apresentadas na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do objeto.

Parágrafo 6º - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

Parágrafo 7º - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 8º - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, e cópia autenticada da Guia de Previdência Social.

Parágrafo 9º - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo 10º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$, onde:

EM = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

 $\mathbf{V}\mathbf{p}$ = valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

Parágrafo 11º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

Parágrafo 12º - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

Parágrafo 13º - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS



Comissão Permanente de Licitações

F	Parágr	afo	1° -	- Os	recursos	correrão	à	conta	da	dotação	orçamentár	ia de	n.º
2	2013.27	7.01.	.04.122.	4001.40	01.04.00	do orçament	to vi	gente da	Sec	retaria de (Gestão e Plan	ejamente	o do
E	Estado	de	Goiás,	conform	me Nota	de Empen	ho 1	n°			,	emitida	em
d	le				de	20	no	o val	lor	de	R\$		
(.).

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei Fderal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Exercer a fiscalização da entrega do objeto licitado.
- b) Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora.
- c) Proporcionar todas as finalidades para que a **CONTRATADA** possa proceder a execução do objeto licitado dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Ilustrações coloridas e layout (Anexo II do Edital)
- e) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas previstas na legislação vigente em caso de descumprimento de algum item mencionado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Proceder com a entrega ou execução do objeto licitado e adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da sua proposta comercial.
- b) O fornecimento e serviços deverão ser realizados por profissionais especializados e capacitados para execução dos mesmos.
- c) Deverá arcar se responsabilizar por todos os materiais, ferramentas, pessoal necessários para efetuação dos serviços.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao órgão licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto contratado, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- e) Manter inalterados os preços e condições da proposta apresentada.
- f) Responder por todos os ônus decorrentes do objeto contratado, taxas, impostos e encargos



Comissão Permanente de Licitações

trabalhistas que venham incidir sobre a execução do objeto contratado.

g) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da SEGPLAN.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Fderal n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a)advertência;

b)multa;

c)suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a)por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n. º 8.666/93, a saber;

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Comissão Permanente de Licitações

- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 10 do art. 67 desta Lei;
- XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XVIII descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)".
- **b**)amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c)judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- **Parágrafo 2º** A inadimplência parcial ou total, por parta da **CONTRATADA**, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de oficio, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- **Parágrafo 3º** No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

- **Parágrafo 1º** Este Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos (Garantia do objeto), contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
- **Parágrafo 2º** A gestão deste contrato ficará a cargo da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos SEGPLAN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presenca de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

igual teor, na presença de 2 (duas) testemunnas que também o assinam.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês de dois mil e
Pela CONTRATANTE:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS Procurador-Geral do Estado
OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA Superintendente Executivo Decreto nº 7.434/2011 Portaria nº 581/2011-GAB
Pela CONTRATADA:
TESTEMUNHAS: